PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1665 DE 27/09/03 a 29/09/03 pág. 04

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.° 1249/2003

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL RIO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo do Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com a Associação Comunitária Rural Rio Verde com o objetivo de conceder-lhe auxílio no valor de R$7.499,96 (Sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com a finalidade de auxiliar no custeio das despesas de construção da estrutura do Barracão Comunitário da referida associação.

Art. 2° - O presente convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO GERAL - 05.001.08.244.0022.2.028-3390.3901
05.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3300.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.39.01 - SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Atividade 2.028 - Auxilio a Entidades e Organizações Sociais

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 24 de setembro de 2003.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

GRÁFICA CIDADE - 521-4555

Alta Floresta
O futuro é aqui!